

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria CNJ n. 77/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar o Conselheiro Marcio Luiz Coelho de Freitas, como supervisor, para acompanhar e monitorar a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres no Poder Judiciário, e a Juíza Auxiliar da Presidência Amini Haddad Campos, para auxiliá-lo.” (NR)

Art. 2º Fica revogada a Portaria CNJ n. 84/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**

PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 378, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a Portaria CNJ n. 46/2021, que designa membros do Comitê Gestor do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe).

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no Processo SEI n. 08776/2022,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria CNJ n. 46/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....XI – Henrique de Almeida Avila, representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**